



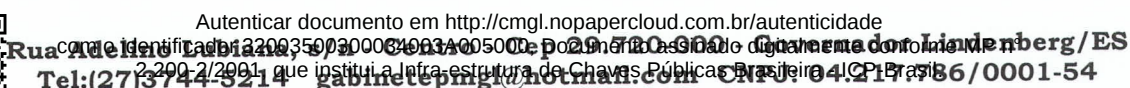
**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador  
Lindenberg-ES e demais Vereadores.**

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.**

**LEONARDO BRANDO FINCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES  
PROTOCOLO  
Nº 0052/2026  
EM: 16 / 05 / 2026  
Renando de Paiva  
FUNCIONÁRIO(A)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

“CRIA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE GOVERNADOR LINDENBERG, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 945 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Governador Lindenberg/ES, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Governador Lindenberg, o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, de livre nomeação e exoneração, alterando a Lei nº 945, de 05 de outubro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A presente Lei cria os cargos de Diretor Técnico, Diretor Financeiro, Assessor Especial I, Assessor Especial II e Assessor Jurídico.” (NR).

“Art. 5-A Compete ao Assessor Jurídico:

I – prestar assessoramento jurídico ao Diretor Geral e às unidades administrativas da Autarquia;

II – emitir pareceres jurídicos em processos administrativos, especialmente nas áreas de licitações, contratos administrativos, convênios e gestão pública;

III – acompanhar e orientar juridicamente os procedimentos licitatórios e contratações realizadas pelo SAAE;

IV – analisar minutas de editais, contratos, termos aditivos, convênios e demais instrumentos jurídicos;

V – orientar juridicamente os servidores da Autarquia quanto à correta aplicação da legislação administrativa;

VI – acompanhar processos judiciais e administrativos de interesse do SAAE, em conjunto com a Procuradoria do Município quando necessário;

VII – elaborar manifestações, defesas e informações em processos perante órgãos de controle;

VIII – acompanhar o cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis aos serviços de saneamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

....." (NR)

"Art. 5-B O cargo de Assessor Jurídico deverá ser ocupado por profissional que possua:

I – curso superior completo em Direito;

II – inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

....." (NR)

"Art. 5-C A carga horária do Assessor Jurídico será de 20 (vinte) horas semanais.

....." (NR)

Art. 3º Fica substituído o Anexo I da Lei Municipal nº 945, de 05 de outubro de 2022, pelo Anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do SAAE, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.**

  
**LEONARDO PRANDO FINCO  
PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

**Relação de Cargos do Quadro de Pessoal Comissionado e Vencimentos.**

| Cargo em Comissão    | Símbolo | Vencimento   | Quantitativo |
|----------------------|---------|--------------|--------------|
| Diretor Financeiro   | CC1     | R\$ 4.112,09 | 01           |
| Diretor Técnico      | CC2     | R\$ 4.112,09 | 01           |
| Assessor Especial I  | CC3     | R\$ 3.656,03 | 01           |
| Assessor Especial II | CC4     | R\$ 2.738,69 | 01           |
| Assessor Jurídico    | CC5     | R\$ 3.800,00 | 01           |





**SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg/ES**

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 31, de 24 de abril de 2001.

## **SETOR DE CONTABILIDADE**

### **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Objeto:** Proposta de criação de vaga assessor especial III

Trata-se de solicitação para elaboração do impacto orçamentário e financeiro relativo à Proposta de criação de vaga assessor especial III do setor administrativo do executivo municipal.

Diante de análise da solicitação, figura manifestação para criação de 01 (uma) vaga de assessor especial III com salário de R\$ 3.800,00/mês. Tal projeto configura um impacto de R\$ 3.800,00 mensais, que em confronto com o quantitativo atual de servidores, configura os seguintes montantes:

#### **Tabela 01 - Valor mensal total**

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| <b>Impacto Mensal</b> | <b>R\$ 3.800,00</b> |
|-----------------------|---------------------|

A tabela acima demonstra o custo médio mensal e o referido impacto orçamentário e financeiro no exercício de 2026, considerando as informações e quantitativos de funcionários em fevereiro de 2026.

RUA JOÃO CORDEIRO DE FREITAS, 168 – CENTRO, GOVERNADOR LINDENBERG/ES CEP 29.720-000  
CNPJ nº: 04.764.154/0001-00 TEL.: (27) 9 9783-7954 – E-mail: saaegl@gmail.com



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg/ES**

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 31, de 24 de abril de 2001.

### **CÁLCULO DO IMPACTO - PESSOAL E ENCARGOS**

|                                         | 2026                | 2027                | 2028                |
|-----------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Impacto Bruto mensal apurado</b>     | R\$ 3.800,00        | R\$ 3.800,00        | R\$ 3.800,00        |
| <b>(+) INSS Patronal em 2025 (12%)</b>  | R\$ 456,00          |                     |                     |
| <b>(+) INSS Patronal em 2026 (16%)</b>  |                     | R\$ 608,00          |                     |
| <b>(+) INSS Patronal em 2027 (20%)</b>  |                     |                     | R\$ 760,00          |
| <b>= Impacto Total Mensal Bruto (a)</b> | <b>R\$ 4.256,00</b> | <b>R\$ 4.408,00</b> | <b>R\$ 4.560,00</b> |

|                                                                                                   |                      |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Custo Anual estimado da proposta ("a" x 13,3 que equivale a 13º e 1/3 adicional de férias)</b> | <b>R\$ 43.836,80</b> | <b>R\$ 58.758,64</b> | <b>R\$ 60.784,80</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|

Apresentado o impacto anual do aumento proposto relativo à folha de pagamento e encargos previdenciários, vale ressaltar ainda que a criação de 01 (uma) vaga de assessor especial III também alcança dispêndios com auxílio alimentação, o qual figura no valor mensal de R\$ 670,40/servidor, ensejando portanto no total anual de R\$ 6.033,60 no exercício de 2026.

RUA JOÃO CORDEIRO DE FREITAS, 168 – CENTRO, GOVERNADOR LINDENBERG/ES CEP 29.720-000  
CNPJ nº: 04.764.154/0001-00 TEL.: (27) 9 9783-7954 – E-mail: saaegl@gmail.com



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg/ES

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 31, de 24 de abril de 2001.

Diante da referida apuração, abaixo podemos identificar o impacto orçamentário e financeiro do exercício atual e de 2027 e 2028, em atendimento ao constante no Art. 16 da LRF:

### II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

|                      | LOA 2026     | Previsão 2027 | Previsão 2028 |
|----------------------|--------------|---------------|---------------|
| Receita Orçamentária | 2.884.500,00 | 2.914.787,25  | 2.945.392,52  |

Fonte: LOA 2026 e projeção para 2027 e 2028

### III - Previsão orçamentária para Auxílio Alimentação

|                          | LOA 2026     | Previsão 2027 | Previsão 2028 |
|--------------------------|--------------|---------------|---------------|
| Disponibilidade de Caixa | 1.407.184,33 | 1.477.543,55  | 1.551.420,72  |

Fonte: LOA 2026 e projeção para 2027 e 2028

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

|                                                 | 2026      | 2027      | 2028      |
|-------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Estimativa da Despesa Pleiteada                 | 49.870,40 | 66.803,44 | 68.829,60 |
| Impacto Orçamento Total                         | 1,73%     | 2,29%     | 2,34%     |
| Impacto Orçamento -<br>Disponibilidade de Caixa | 3,54%     | 4,52%     | 4,44%     |

Como observado na tabela demonstrativa do impacto orçamentário e financeiro, o valor estimado de impacto para pagamento da despesa figura em R\$ 49.870,40 para o exercício de 2026, sendo tal montante incluído por suplementações utilizando-se das autorizações concedidas pela Lei 1086/2025 (LOA 2026) em seu Art. 6º. Contudo, há de se destacar que mesmo com a possibilidade de inclusão de dotação para custear tal despesa, outra dotação deverá ser reduzida, ou um superávit financeiro/excesso de arrecadação será comprometido para tal finalidade.

RUA JOÃO CORDEIRO DE FREITAS, 168 – CENTRO, GOVERNADOR LINDENBERG/ES CEP 29.720-000  
CNPJ nº: 04.764.154/0001-00 TEL.: (27) 9 9783-7954 – E-mail: saaegl@gmail.com



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg/ES**

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 31, de 24 de abril de 2001.

Ressalta-se ainda que tal solicitação ocasiona aumento nos gastos de pessoal, impactando diretamente no limite constitucional relativo a referida apuração constante no Art. 19 da LRF.

A disponibilidade orçamentária para os exercícios de 2027 e 2028 será incluída no Projeto de Lei da LOA 2027 e 2028 no momento de sua elaboração, sendo assegurado o lastro da receita em virtude do aumento significativo apresentado acima.

Atenciosamente,

  
Thayza Bindaco

**Diretora Financeira**



RUA JOÃO CORDEIRO DE FREITAS, 168 – CENTRO, GOVERNADOR LINDENBERG/ES CEP 29.720-000  
CNPJ nº: 04.764.154/0001-00 TEL.: (27) 9 9783-7954 – E-mail: saaegl@gmail.com



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**Objeto:** Proposta de criação de cargo de assessor jurídico

A criação da nova vaga, demonstrada nas estimativas encaminhadas pelo Gabinete do Prefeito, configura impacto anual na ordem de R\$ 49.870,40 no exercício de 2026, R\$66.803,44 em 2027 e R\$ 68.829,60 em 2028.

Assim, considerando os montantes apresentados, abaixo demonstramos o impacto nas peças de planejamento dos exercícios de 2025, 2026 e 2027:



## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### I - Valor Impacto Anual da Despesa Pleiteada

|                            | Estimativa para<br>2026 | Estimativa para<br>2027 | Estimativa para<br>2028 |
|----------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valor da Despesa Pleiteada | 49.870,40               | 66.803,44               | 68.829,60               |

\* Estimativa para 2027 e 2028 levando-se em consideração a inflação constante na LDO 2026

### II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

|                      | LOA 2026       | Previsão 2027  | Previsão 2028  |
|----------------------|----------------|----------------|----------------|
| Receita Orçamentária | 119.410.550,00 | 124.198.913,06 | 128.955.731,43 |

Fonte: LOA 2026 e Inflação constante na LDO de 2026

### III - Previsão para Pessoal e Encargos

|                                                     | LOA 2026      | Previsão 2027 | Previsão 2028 |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Previsão em despesas com Pessoal e Encargos Sociais | 46.815.540,00 | 48.922.239,30 | 50.879.128,87 |

Fonte: LOA 2026 e Inflação constante na LDO de 2026

### IV - Receita Corrente Líquida

|                          | LOA 2026      | Previsão 2027 | Previsão 2028 |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida | 85.751.708,18 | 89.181.776,51 | 92.749.047,57 |

Fonte: Painel de Controle TCEES (dezembro/2025) e Inflação constante na LDO de 2026

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

|                                        | 2026      | 2027      | 2028      |
|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Estimativa da Despesa Pleiteada        | 49.870,40 | 66.803,44 | 68.829,60 |
| Impacto Orçamento Total                | 0,04%     | 0,05%     | 0,05%     |
| Impacto Orçamento - Pessoal e Encargos | 0,11%     | 0,14%     | 0,14%     |
| Impacto RCL                            | 0,06%     | 0,07%     | 0,07%     |

Ressalta-se que tal solicitação ocasiona aumento nos gastos de pessoal, impactando diretamente no limite constitucional relativo a referida apuração constante no Art. 19 da LRF. Contudo, a tabela acima demonstra um impacto na RCL na ordem de 0,06% anual, o que em adição ao percentual de 45,62% do referido limite (apurado no Painel de Controle do TCEES considerando Dezembro/2025) não ultrapassa os limites prudencial e final constantes na legislação.

Atenciosamente,

*Michela Pina Couto*

Contadora CRC-ES 015270/O



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



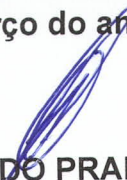
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM A LOA E COMPATIBILIDADE COM LDO  
E PPA**

**(Art. 16, II da LRF)**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos  
16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.**

  
**LEONARDO PRANDO FINCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ORDENADOR DE DESPESA**



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº

2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Dados Eletrônicos do Brasil.  
**Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES  
Tel: (27) 3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54**